



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Ministério da Administração Estatal

Despachos:

- Exonera David Macassa do cargo de administrador de distrito
- Exonera Valdemiro Júlio Mutumane do cargo de administrador de distrito
- Exonera Raul Raposo Falamento do cargo de administrador de distrito
- Exonera Artur Ussene Canana do cargo de administrador de distrito
- Nomeia Zefanias Jossias Mathe para, em comissão de serviço, exercer o cargo de administrador de distrito
- Nomeia José Samuel Sendela para, em comissão de serviço, exercer o cargo de administrador de distrito
- Nomeia Salvador Machate para, em comissão de serviço, exercer o cargo de administrador de distrito
- Nomeia Eugénio Numa o Pereira para, em comissão de serviço, exercer o cargo de administrador de distrito
- Nomeia Moreira Mondlane para, em comissão de serviço, exercer o cargo de administrador de distrito
- Nomeia António Jemisse Dede para, em comissão de serviço, exercer o cargo de administrador de distrito
- Nomeia Ernesto Maluleque para, em comissão de serviço, exercer o cargo de administrador de distrito

Ministério dos Transportes e Comunicações.

Despacho:

- Approva o quadro do pessoal da Escola Náutica de Moçambique.

Comissão Nacional de Salários e Preços

Resolução n.º 1/88:

- Determina que os preços de carvão mineral, pneus e embalagens (metálicas ou não) passem a ser estabelecidos pelas empresas produtoras com base nos custos reais de produção, e que o gergelim passe a ter o preço livre

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL

Despacho

Nos termos da alínea c) do artigo 1 do Decreto Presidencial n.º 53/87, de 30 de Dezembro, exonero David Macassa do cargo de administrador de distrito que vinha exercendo em comissão de serviço

Ministério da Administração Estatal, em Maputo, 4 de Janeiro de 1988 — O Ministro da Administração Estatal, José Oscar Monteiro

Despacho

Nos termos da alínea a) do artigo 1 do Decreto Presidencial n.º 53/87, de 30 de Dezembro, exonero Valdemiro

Júlio Mutumane do cargo de administrador de distrito que vinha exercendo em comissão de serviço

Ministério da Administração Estatal, em Maputo, 4 de Janeiro de 1988. — O Ministro da Administração Estatal, José Oscar Monteiro

Despacho

Nos termos da alínea a) do artigo 1 do Decreto Presidencial n.º 53/87, de 30 de Dezembro, exonero Raul Raposo Falamento do cargo de administrador de distrito que vinha exercendo em comissão de serviço

Ministério da Administração Estatal, em Maputo, 4 de Janeiro de 1988. — O Ministro da Administração Estatal, José Oscar Monteiro

Despacho

Nos termos da alínea a) do artigo 1 do Decreto Presidencial n.º 53/87, de 30 de Dezembro, exonero Artur Ussene Canana do cargo de administrador de distrito que vinha exercendo em comissão de serviço

Ministério da Administração Estatal, em Maputo, 4 de Janeiro de 1988. — O Ministro da Administração Estatal, José Oscar Monteiro

Despacho

Nos termos da alínea a) do artigo 1 do Decreto Presidencial n.º 53/87, de 30 de Dezembro, nomeio Zefanias Jossias Mathe para, em comissão de serviço, exercer o cargo de administrador de distrito e colocado no distrito de Marracuene, na província do Maputo

Este despacho produz efeitos desde 31 de Dezembro de 1985.

Ministério da Administração Estatal, em Maputo, 4 de Janeiro de 1988. — O Ministro da Administração Estatal, José Oscar Monteiro

Despacho

Nos termos da alínea a) do artigo 1 do Decreto Presidencial n.º 53/87, de 30 de Dezembro, nomeio José Samuel Sendela para, em comissão de serviço, exercer o cargo de administrador de distrito e colocado no distrito de Matutuine, na província do Maputo

Este despacho produz efeitos desde 18 de Dezembro de 1985

Ministério da Administração Estatal, em Maputo, 4 de Janeiro de 1988 — O Ministro da Administração Estatal, José Oscar Monteiro

Despacho

Nos termos da alínea *a*) do artigo 1 do Decreto Presidencial n.º 53/87, de 30 de Dezembro, nomeio **Abelardo Machaie** para, em comissão de serviço, exercer o cargo de administrador de distrito e colocado no distrito de Gutjá, na província de Gaza.

Este despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 1988.

Ministério da Administração Estatal, em Maputo, 4 de Janeiro de 1988. — O Ministro da Administração Estatal, **José Oscar Monteiro**.

Despacho

Nos termos da alínea *c*) do artigo 1 do Decreto Presidencial n.º 53/87, de 30 de Dezembro, nomeio **Eugénio Numa** para, em comissão de serviço, exercer o cargo de administrador de distrito e colocado no distrito de Bilene, na província de Gaza.

Este despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 1987.

Ministério da Administração Estatal, em Maputo, 4 de Janeiro de 1988. — O Ministro da Administração Estatal, **José Oscar Monteiro**.

Despacho

Nos termos da alínea *a*) do artigo 1 do Decreto Presidencial n.º 53/87, de 30 de Dezembro, nomeio **Moreira Mondlane** para, em comissão de serviço, exercer o cargo de administrador de distrito e colocado no distrito de Kai-Xai, na província de Quênia.

Este despacho produz efeitos desde 4 de Janeiro de 1988.

Ministério da Administração Estatal, em Maputo, 4 de Janeiro de 1988. — O Ministro da Administração Estatal, **José Oscar Monteiro**.

Despacho

Nos termos da alínea *a*) do artigo 1 do Decreto Presidencial n.º 53/87, de 30 de Dezembro, nomeio **António Jemisse Djedje** para, em comissão de serviço, exercer o cargo de administrador de distrito e colocado no distrito de Massingir, na província de Gaza.

Este despacho produz efeitos desde 4 de Janeiro de 1988.

Ministério da Administração Estatal, em Maputo, 4 de Janeiro de 1988. — O Ministro da Administração Estatal, **José Oscar Monteiro**.

Despacho

Nos termos da alínea *a*) do artigo 1 do Decreto Presidencial n.º 53/87, de 30 de Dezembro, nomeio **Estevão Maluleque** para, em comissão de serviço, exercer o cargo de administrador de distrito e colocado no distrito de Chigubo, na província de Gaza.

Este despacho produz efeitos desde 4 de Janeiro de 1988.

Ministério da Administração Estatal, em Maputo, 4 de Janeiro de 1988. — O Ministro da Administração Estatal, **José Oscar Monteiro**.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**Despacho**

Para as necessidades de organizar o quadro de pessoal da Escola Técnica de Moçambique, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 37/85, de 4 de Setembro, de modo a satisfazer as necessidades que actualmente enfrenta e de forma a conter as necessidades profissionais com a Lei do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado, aprovado pelo Decreto n.º 14/87, de 20 de Maio, determina:

É aprovado o quadro do pessoal da Escola Técnica de Moçambique, anexo a este despacho.

Ministério dos Transportes e Comunicações, em Maputo, 2 de Julho de 1988. — O Vice-Ministro dos Transportes e Comunicações, **Isaías de Abreu David Muhate**.

QUADRO DO PESSOAL

Função e subfunções	Quantidade
1. Quadro de funções:	
Director	1
Director-adjunto pedagógico	1
Chefe de departamento	5
Chefe administrativo	1
Chefe do Internato	1
Chefe de secretaria	1
2. Quadro de níveis e aplicações:	
2.1. Carreira de administração estatal:	
Técnico de administração 2.º	1
Primeiro-oficial de administração	1
Segundo-oficial de administração	1
Terceiros-oficiais de administração	2
Aspirante	1
2.2. Carreira de secretariado:	
Secretário-delegado	1
Dactilógrafo de 1.º	1
Dactilógrafo de 2.º	1
2.3. Carreira técnica:	
Técnicos «A»	9
Técnicos «B»	4
Técnicos «C»	6
2.4. Carreira de professor:	
Professores «A»	6
Professores «C»	7
3. Outras aplicações:	
Bibliotecário	1
Auxiliar da biblioteca	1
Reprografista	1
Enfermeiro	1
Encarregado da residência	1
Motoristas de pesados «B»	3
Electricistas «B»	1
Empregado de armazém «B»	1
Compradores «B»	2
Ferramenteiro	1
Pintor «B»	1
Marinheiro de 1.º	1
Marinheiro auxiliar de 1.º	1
Jardineiro	1
Alfaiate	1
Cozinheiros	4
Lavandeiros	2
Copeiros	4
Estafetas	1
Contínuos	2
Porteiro	1
Serventes	4
Guardas	2
Total	89

COMISSÃO NACIONAL DE SALÁRIOS E PREÇOS**Resolução n.º 1/88**

de 20 de Julho

Dando continuidade às medidas de política económica inseridas no Programa de Reabilitação Económica, que visam incentivar a produção e a consequente comercialização de alguns produtos cujos preços são fixados de acordo com os Decretos n.ºs 10/82 e 11/82, ambos de 22 de Junho, a Comissão Nacional de Salários e Preços, usando das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 19 do citado Decreto n.º 10/82, e pelas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 1 do Decreto n.º 11/82, determina:

1 Os preços dos produtos, que a seguir se indicam, passam a ser estabelecidos pelas empresas produtoras com

base nos custos reais de produção, ficando na área da comercialização sujeitos às normas do Diploma Legislativo n.º 6/73, de 16 de Janeiro:

- Carvão mineral;
- Pneus;
- Embalagens (metálicas ou não)

2 Deixa de ser fixado pelo Estado o preço de gergelim, que passa a ter preço livre.

3 A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Maputo, 30 de Junho de 1988. — Pela Comissão Nacional de Salários e Preços (Ministro do Comércio), *Manuel Jorge Aranda da Silva*